

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 17/2021/VLH - CGAB/IFRO**

A Direção Geral do *Campus* Vilhena, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais torna pública a 1ª Retificação do Edital nº17/2021/VLH - CGAB/IFRO, de 13 de abril de 2021, referente ao Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis.

**ÍNDICE****ONDE SE LÊ:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO - *CAMPUS* VILHENA, localizado na BR 174,km 03. nº 4334, Zona Urbana, CEP 76.982-270, inscrito no CNPJ sob o nº 10.817.343/0003-69, mediante a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens designado pela Portaria nº 8/VLH - CGAB/IFRO, DE 27 DE JANEIRO DE 2020, torna público aos interessados o EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS nº 01/2021, classificados como ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS, podendo participar:

- a) Nos lotes classificados como **bens antieconômicos**: os Estados, o Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas e de organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- b) Nos lotes classificados como **bens irrecuperáveis**: as organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940 de 25/10/2006.

**LEIA-SE:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO - *CAMPUS* VILHENA, localizado na BR 174,km 03. nº 4334, Zona Urbana, CEP 76.982-270, inscrito no CNPJ sob o nº 10.817.343/0003-69, mediante a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens designado pela Portaria nº 8/VLH - CGAB/IFRO, DE 27 DE JANEIRO DE 2020, torna público aos interessados o EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS nº 01/2021, classificados como ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS, podendo participar:

- a) Nos lotes classificados como **bens antieconômicos e bens irrecuperáveis**: os Estados, o Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas e de organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940 de 25/10/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 20/04/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1235919** e o código CRC **1B68FB99**.